



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



<b>PARECER ÚNICO N° 43/2023</b>		<b>Data da vistoria:</b> 08/07/2021
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 14.393/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO		

<b>EMPREENDEDOR:</b> ROGÉRIO MACHADO ARANTES / JONY BULKOOOL ARANTES		
<b>CNPJ/CPF:</b> 03.341.345/0001-05	<b>INSC. ESTADUAL:</b> -	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. MARCIANO PIRES	<b>N°:</b> 1029	<b>BAIRRO:</b> INDUSTRIAL
<b>MUNICÍPIO:</b> PATROCÍNIO	<b>ZONA:</b> URBANA	
<b>COORDENADAS</b> SIRGAS 2000 <b>LAT:</b> 18°56'53.35"S <b>LONG:</b> 47° 0'19.65"O		

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
					NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA		<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI	<b>UPGRH:</b> PN1
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>	<b>CLASSE:</b>	
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	15 m³ - CLASSE 2	
NÃO LISTADA	ATIVIDADE NÃO LISTADA NA DN COPAM N° 213/2017 (Tornearia)	25 M² - NP	
NÃO LISTADA	ATIVIDADE NÃO LISTADA NA DN COPAM N° 213/2017 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças)	10.535,18 M² - NP	

<b>Responsável pelo empreendimento</b> ROGÉRIO MACHADO ARANTES / JONY BULKOOOL ARANTES	
<b>Responsável técnico pelos estudos apresentados</b> PEDRO AUGUSTO R. DOS SANTOS – CREA149297D-MG (ART N° MG20232264543)	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> -	<b>DATA:</b> -

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
ELISIANE DANTAS ROCHA Analista Ambiental	6505	
LARISSA BRENDA CORREIA DA SILVA CALDEIRA Analista Jurídico	6541	
CAIO FURTADO FERREIRA Coordenador I	81151	

## PARECER TÉCNICO

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de renovação da Licença Ambiental nº 018/2017, com ampliação da área diretamente afetada do empreendimento Mercantil Regional de Tratores Ltda, localizado na Av. Marciano Pires, 1029, bairro Industrial, Patrocínio/MG. Uma das atividades desenvolvidas no imóvel é classificada de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. As demais são classificadas como não passível de licenciamento.

O empreendimento Mercantil Regional Tratores Ltda é um empreendimento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças, em geral. Oferece os serviços de revenda de maquinários agrícolas e de peças, lavagem de peças e tratores, oficina mecânica, com área construída total de 10.535,18 m<sup>2</sup>. Também possui um ponto de abastecimento de combustível diesel para os caminhões da empresa Regional Nutrição e Química Ltda – com capacidade de 15.000 litros (código F-06-01-7) e atividade de tornearia em 25m<sup>2</sup>, conforme FCE retificado nas páginas 215 a 219 do processo.

A empresa está instalada na Av. Marciano Pires, nº 1029, Bairro Industrial. Seu funcionamento é de 07 às 18 horas, contando com 69 funcionários, sendo 47 no setor de produção e 22 no setor administrativo. Funciona no local desde 27/12/1996, conforme informações do FCE.

O empreendimento já possuía a Licença de Operação nº 018/2017, emitida pelo CODEMA do Município, processo nº 28063/2017, concedida em 01/08/2017 com validade até 01/08/2021, com condicionantes. Foi apresentado um relatório de cumprimento de condicionantes atestando seu cumprimento integral.

Ressalta-se que o pedido de renovação foi formalizado na SEMMA em 08/06/2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 14.393/2021, com 55 dias antes do vencimento da licença.

Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofícios nº 215/2021 e 132/2023, as quais foram respondidas. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 08/07/2021 ao empreendimento.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o engenheiro florestal Pedro Augusto R. Dos Santos – CREA149297D-MG (ART Nº MG20232264543).

## **2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O imóvel está situado em área urbana, em imóvel com área total de 4.958,14 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 33.861 – ver páginas 28 e 29 do processo. Há áreas comerciais construídas averbadas nesse registro com total de 2.692,80 m<sup>2</sup>.

Foi informado que o empreendimento foi ampliado, através da locação do imóvel – matrícula 33.860, com área total de 5.577,04m<sup>2</sup>, para expandir sua capacidade de armazenamento de implementos agrícolas e peças.

O empreendimento conta com distribuição de água pela concessionária local, DAEPA e utiliza água proveniente de um poço tubular, regularizado conforme Portaria de Outorga nº 1904292/2019 de 14/06/2019 emitida pelo IGAM com validade até 14/06/2024, autorizada a captação por 4,9 m<sup>3</sup>/h no nome da Regional Nutrição e Química Ltda.

Os efluentes sanitários são destinados para a rede coletora de esgotos do DAEPA.

A empresa possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº PRJ20220249902 válido até 14/10/2027 para o imóvel locado na Av. Marciano Pires, 1029. Será condicionado neste processo o AVCB da matrícula 33.860.

### **2.1. Atividades desenvolvidas**

#### **2.1.1. Tornearia**

A atividade de tornearia é realizada em uma área aproximada de 25 m<sup>2</sup>, no interior da empresa. Esta atividade não é listada na DN COPAM nº 213/2017.

De acordo com o parecer apresentado, a tornearia é uma atividade industrial que envolve a produção de peças e componentes mediante o corte e moldagem de materiais metálicos através de tornos mecânicos.

Os resíduos gerados nesta atividade (oleosos e sobras de materiais) são devidamente separados em bombonas para posterior destinação correta.

#### **2.1.2. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças**

A empresa desenvolve o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, oferecendo o serviço de troca de óleo, lavagem e oficina mecânica em geral para maquinários agrícolas, no imóvel – matrícula 33.861. A prestação dos serviços mecânicos também ocorre nas propriedades rurais dos clientes da empresa.

Todos esses serviços são realizados em área impermeabilizada, coberta, possui sistema de ventilação (exaustores), com canaletas, destinando os efluentes líquidos para caixa separadora de água e óleo, posteriormente, para a rede de esgoto municipal. São gerados

também resíduos sólidos, sendo separados conforme sua composição e destinados para empresa especializada.

A ampliação do empreendimento através da locação do imóvel – matrícula 33.860 é apenas para acondicionamento de tratores novos. Possui um galpão impermeabilizado com escritório, banheiro, sala com peças novas. A água utilizada neste imóvel é disponibilizada pelo DAEPA, bem como os efluentes sanitários são ligados da rede de esgoto do DAEPA.

Foi informado no relatório que esta área é utilizada apenas para acondicionamento de novos maquinários e peças em área britada, à céu aberto, não sendo desenvolvido nenhum serviço e/ou troca, reparos dos maquinários neste local.

### **2.1.3. Posto de abastecimento subterrâneo**

A capacidade de armazenamento de combustíveis é de 15 m<sup>3</sup>, com um tanque subterrâneo, sendo 01 bomba e 01 bico. Conforme informado pelo consultor responsável pelo processo, o tanque subterrâneo é do tipo jaquetado, de parede dupla, constituído de aço carbono revestido com plástico com reforço de fibra de vidro. Possui um tubo de monitoramento e uma boca de visita. O combustível acondicionado no tanque é óleo diesel S10 – comum, com finalidade de abastecer apenas os caminhões da Regional Nutrição e Química Ltda.

Toda a área da matrícula 33.861 tem piso em pavimento asfáltico em bom estado de conservação. Na área da pista de abastecimento, o piso é cimentado liso com caimento para uma canaleta que circunda toda a área da bomba. Há um sistema de canaletas de captação de efluente no entorno da área da pista de abastecimento, a qual coleta o efluente e encaminha para a Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO). Da caixa o efluente segue para rede de esgoto pública.

Foi apresentada uma declaração do DAEPA atestando que a empresa encontra-se com as instalações prediais adequadas – lançamento de efluentes domésticos e não domésticos - conforme Decreto Municipal 3.535/2018.

Possui Certificado de Autorização de operação de ponto de abastecimento desde 08/09/2011, código agente SIMP: 5001614771 emitido pela ANP em 16/07/2021.

Foram apresentados no processo dois testes de estanqueidade: um do ano 2021 e um do ano 2023 - ambos do mesmo profissional responsável, o técnico em eletromecânica Fernando de Almeida Rezende – ART's respectivas nº BR20211213057 e CFT2302515024. O Laudo nº 1271-21 informou apenas que o tanque é pleno, e constatou a estanqueidade do tanque e suas respectivas linhas de sucção, retorno e respiro. Já o Laudo nº 1447-23 informou

que o tanque é pleno, de parede dupla e possui linhas em PEAD. Este laudo também constatou a estanqueidade do tanque e suas respectivas linhas de sucção, respiro e retorno.

Segundo Anexo I da Resolução CONAMA 273/2000 preenchido pela consultoria, foi informado que o tanque não foi substituído, não possui poços de monitoramento das águas subterrâneas, existe linha de respiro como dispositivo de recuperação de gases do tanque, e proteção catódica (data da última manutenção 02/2023). Os métodos de detecção para investigação de possíveis vazamentos são o monitoramento do volume (através de régua de medição) e teste de estanqueidade.

Não ficou claro se o empreendimento possui o total de pontos 2 ou 3 da matriz de decisão para execução da investigação ambiental em SASC, visto que foram apresentadas duas matrizes de decisão. Entretanto, conforme DN COPAM nº 108/2017, caso o total de pontos apresentado no campo "TOTAL DE PONTOS" da Matriz mencionada acima seja inferior a 12, a Investigação de Passivo Ambiental poderá ser dispensada pelo órgão ambiental competente.

Foram apresentados um Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e um Plano de ação emergencial os quais devem ser aplicados pela empresa, em qualquer situação de risco.

Também foram apresentados comprovantes de treinamento dos funcionários a respeito do uso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação, de riscos ambientais e de segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.

Os equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo – para melhoria das condições de segurança são ditados pela norma NBR ABNT nº 13.786/2005 - Posto de Serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis.

O ponto de abastecimento foi classificado como classe 1 ou 2, conforme suas características e as do entorno num raio de 100 metros, conforme NBR 13786.

Importante destacar que de acordo com as exigências técnicas para SASC da DN COPAM 108/2017, no seu item 4.6, tem-se que:

*4.6. A troca dos tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção / renovação da LO ou requerimento da AAF e classe ABNT do posto:*

*a) Tanque de parede simples, com idade superior a 20 (vinte) anos, a troca deverá ser realizada no prazo estabelecido na tabela 3 deste anexo;*

*b) Tanque de parede simples, com idade inferior a 20 (vinte) anos na data da obtenção / renovação da LO ou requerimento da AAF:*

*b.1) Posto Classe ABNT 3: até completar 23 (vinte e três) anos;*

*b.2) Posto Classe ABNT 0 a 2: até completar 25 (vinte e cinco) anos.*

c) *Tanque de parede dupla de acordo com a NBR 13.785, com monitoramento intersticial:*

*c.1) Posto Classe ABNT 3: até completar 33 (trinta e três) anos;*

*c.2) Posto Classe ABNT 0 a 2: até completar 35 (trinta e cinco) anos.*

d) *Tanque de parede dupla de acordo com a NBR 15.205:*

*Classes ABNT 0, 1, 2 ou 3: até completar 20 (vinte) anos da aplicação do revestimento interno com criação de espaço intersticial.*

*Notas:*

*a) O tanque de parede dupla sem monitoramento intersticial, para efeito da análise relativa a este item, deverá ser considerado como tanque de parede simples;*

*b) A data de instalação do tanque deverá ser comprovada com a apresentação de cópia da nota fiscal de entrega ou do primeiro Alvará de Funcionamento da atividade no imóvel. Outros documentos formalizados por responsável técnico, que comprovem objetivamente a data da instalação do tanque, poderão ser aceitos a critério do órgão ambiental competente;*

*c) A retirada, transporte e destinação final do tanque removido da instalação subterrânea deverão ser feitos conforme a NBR 14.973 e a legislação ambiental vigente.*

Foi apresentado um documento para comprovar o ano de instalação do tanque, visto que não foi possível obter a nota fiscal do tanque. De acordo com os documentos apresentados, têm-se indícios de que o tanque foi instalado em meados dos anos 1999, tendo ainda sua utilização permitida legalmente até o ano de 2024, considerando 25 anos de uso – Classe ABNT 0 a 2.

Sendo assim, será condicionada neste processo a apresentação de relatório técnico-fotográfico, com ART, com apresentação de nota fiscal do novo tanque, comprovando a troca do SASC até final do ano de 2024 de acordo com a DN COPAM 108/2017 e Resolução CONAMA 273/2000, além da apresentação dos testes de estanqueidade periódicos.

### **3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é Classe 2, gerando a seguinte modalidade: LAS – CADASTRO.

#### **4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

##### **4.1. Emissões atmosféricas**

As emissões atmosféricas são provenientes basicamente do funcionamento das máquinas agrícolas, carros e caminhões. Esta emissão de CO<sub>2</sub> é considerada baixa, visto que, há pouco fluxo de veículos no empreendimento e as máquinas funcionam por pouco tempo durante os trabalhos de manutenção oferecidos pela empresa.

Não há emissões de poeiras para a atmosfera oriundas das atividades realizadas no empreendimento, considerando que todo o local tem o piso impermeabilizado.

Outra emissão são os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo - sendo provenientes do respiro e da boca de descarga dos tanques de armazenamento. No momento da operação de descarga de combustível para o tanque de armazenamento e no abastecimento dos veículos podem gerar emissão dos gases. Outro risco é a possibilidade de incêndios e explosões.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas antitransbordamento no tubo de descarga, realizar o teste de estanqueidade anualmente ou no prazo que determina a norma.

##### **4.2. Emissões de ruídos**

As fontes geradoras de ruídos no local são geradas pelos: veículos, bombas e pessoas. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo diante dos demais ruídos gerados no seu entorno, considerando que o empreendimento está instalado em uma zona industrial.

##### **4.3. Efluentes líquidos**

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes do tanque, pista de abastecimento, bomba, assim como de outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. São gerados também efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de maquinários, equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, área da oficina/troca de óleo) são isoladas por canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pela CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos, bem como os sanitários, posteriormente para a ETE Rangel.

#### Medidas mitigadoras:

- Manter limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e destinar corretamente os efluentes contaminados de forma separada dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis, com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

#### **4.4. Solo**

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido ao risco de vazamento de combustível do tanque, das tubulações e nas suas conexões com a bomba, os quais podem atingir o lençol freático. Não há poços de monitoramento subterrâneo, conforme documento informativo da empresa.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06, investigação de passivo ambiental conforme CONAMA Nº 273/2000 e a matriz de decisão apresentada na DN COPAM Nº 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

#### **4.5. Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de dois tipos: classe I - perigosos - e classe II - não perigosos. Os resíduos gerados pelas atividades comuns no local são: do escritório e dos sanitários, os quais são acondicionados juntos e recolhidos pelo sistema de coleta pública pelo município. São eles: papel comum de escritório, papelão, copos descartáveis, matéria orgânica e papel dos sanitários.

Os resíduos perigosos são os demais gerados nas operações da empresa, na manutenção da caixa separadora de água e óleo. São eles: estopas, papéis, papelão com óleo, lama da CSAO, dentre outros contaminados com óleo ou combustíveis. Também são geradas, muito esporadicamente, lâmpadas queimadas e materiais de informática. Esses resíduos eletrônicos e de lâmpadas queimadas, quando gerados são destinados para o Eco ponto, conforme documentos comprobatórios.

Os resíduos sólidos perigosos ficam segregados em bombonas (depósito temporário) em local coberto, com piso impermeabilizado até a coleta pela empresa para destinação final.

A consultoria apresentou alguns Certificados de Destinação Final que comprovam o recolhimento de resíduos contaminados com óleo, filtros, estopas, bem como os da limpeza da CSAO, ao longo dos anos. A lama da CSAO e outros resíduos oleosos ficam armazenados em local coberto em bombonas até o seu recolhimento.

Foi apresentado um contrato de prestação de serviços pela empresa Certific Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, para coletar a lama da CSAO e demais resíduos.

Destaca-se que foi apresentado um PGRS com ART, devendo seguir as ações específicas para cada tipo de resíduos gerados conforme a legislação vigente e sua anotação na planilha de controle de geração de resíduos que segue no Anexo III deste parecer.

Medidas mitigadoras: controlar via planilhas mensais a geração e disposição de cada tipo de resíduo gerado no local; realizar a coleta seletiva se possível e a separação adequada dos resíduos gerados destinando-os corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

#### **4.6. Impacto de Vizinhança**

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de uma zona industrial, constituída por outras empresas de diversos ramos, como prestadoras de serviços, oficinas, vendas de maquinários agrícolas, indústria de rações, contemplando também algumas vias de trânsito de alto fluxo.

#### **4.7. Incidentes, acidentes e explosões**

Podem ser ocasionados devido à possibilidade de ocorrência tanto de falhas humanas como de equipamentos, diante da atividade fim do posto de abastecimento: com armazenagem e estocagem de combustíveis, material inflamável e explosivo. O empreendedor apresentou um Plano de Manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, um Atestado de treinamento de 22 funcionários de Brigada de Incêndio, treinamento de 18 funcionários sobre riscos ambientais/ EPI – Equipamento de proteção individual e orientação sobre covid-19, conforme NR's 6 e 9 – Portaria 3.214/78 – Lei 6514/77, treinamentos de 3 funcionários quanto às normas de segurança do trabalho e meio ambiente solicitadas pela DN COPAM nº 108/2007: NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, e Plano de Ação Emergencial (PAE).

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

## **5. OBSERVAÇÕES**

- 1- Caso haja qualquer alteração e/ou ampliação nas atividades é necessário informar à SEMMA, já que a atividade licenciada tem como base o que está descrito neste processo.
- 2- No caso de encerramento de atividades de abastecimento de veículos, o empreendimento deve comunicar a SEMMA e atender ao disposto na resolução DN COPAM nº108/07.
- 3- Os dados sobre resíduos sólidos gerados devem ser registrados regularmente conforme planilha no anexo III deste parecer e mantidos sob fácil acesso no estabelecimento para consulta pela fiscalização.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento MERCANTIL REGIONAL TRATORES LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da DN COPAM Nº 213/2017, LEI MUNICIPAL Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou

gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

### **Anexos**

Anexo I – Relatório fotográfico

Anexo II – Condicionantes

Anexo III – Programa de automonitoramento

Anexo I – Relatório fotográfico





**ANEXO II – CONDICIONANTES**

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
2	Promover a limpeza e manutenção periódica da caixa separadora de água e óleo - CSAO (caixas e canaletas) com destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos conforme descrito no Anexo III.	Durante a vigência desta LAS
3	Apresentar renovação da Portaria de Outorga nº 1904292/2019	30 dias após obtenção da Portaria
4	Apresentar AVCB da matrícula 33.860.	60 dias
5	Apresentar Alvará de funcionamento vigente para os dois imóveis	60 dias
6	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas, elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade deve observar os critérios do item 4 da norma, conforme data de instalação e o sistema antivazamento presente.	Durante a vigência desta LAS
7	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, com apresentação de nota fiscal do novo tanque instalado, comprovando a troca do SASC até final do ano de 2024 de acordo com a DN COPAM 108/2017 e Resolução CONAMA 273/2000, com certificado de conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, da troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Até janeiro/2025
8	Realizar treinamento básico em segurança e meio ambiente e o treinamento básico para brigadista de incêndio dos funcionários conforme o estabelecido no Anexo 4 da DN COPAM 108/2007.	Durante a vigência desta LAS
9	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência desta LAS

**Anexo III - Programa de Automonitoramento**

**1. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

**2. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos, óleos e graxas	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.